

**EDITAL 001/2021**

**Processo Administrativo 001/2021 (PA/INDSH/HRPM)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS  
POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS**

Em cumprimento aos princípios da administração pública aplicáveis às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação de serviços, conforme condições que especifica.

**I. OBJETO**

1. Contratação de empresa para **REALIZAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EDIFICAÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA E ABRIGO PARA A ESTAÇÃO GERADORA DE CLORO DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ** conforme especificado no Anexo III deste Edital, para atendimento da demanda do **Hospital Regional Público do Marajó**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 038/SESPA/2015, mantido entre o INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

**II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2. serviço de edificação de estrutura de cobertura para a estação de tratamento de água do Hospital Regional Público do Marajó se faz necessário para garantir o adequado funcionamento da mesma, protegendo-a do desgaste ocasionado por intempéries e faores climáticos, garantindo assim, o correto funcionamento do sistema, bem como a conservação de seus componentes.

**III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3. Hospital Regional Público do Marajó, localizado na Avenida Rio Branco, 1.266, Centro – Breves/PA – CEP 68.800-000.

**IV. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**

2. As propostas de prestação de serviços, deverão ser entregues ao Analista de Contratos Sr. **Wilson Câmara Frazão Neto**, através do endereço de e-mail: [contratos.hrm@indsh.org.br](mailto:contratos.hrm@indsh.org.br), com o título: **“PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 001/2021”**.
3. As porpostas financeiras necessítam estar em conformidade com o estipulado no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.
4. Data limite para recebimento das propostas, considerando as necessidades do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ: **25/03/2021**.

**V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e

impessoalidade, empresas que: (I) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado, (II) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

## **VI. DOCUMENTAÇÃO**

6. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos relacionados no ANEXO II, sob pena de não serem aceitas.

## **VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS**

7. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I deste edital, podendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.
8. As propostas de preços deverão seguir as orientações do ANEXO I deste edital.

## **VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pelo Departamento de Contratos e pelas Diretorias Executiva e Administrativa e Financeira do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ em reuniões internas.
10. O resultado da seleção será divulgado em até 15 (quinze) dias após o prazo estabelecido na cláusula 6, item IV, considerando a necessidade da contratação do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ.
11. Após as avaliações os detentores das melhores propostas serão convocados para assinatura do contrato.
12. Durante a avaliação das propostas poderá ser solicitado esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.
13. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para os serviços que se pretende contratar, as Diretorias e o Departamento de Contratos e Documentos Legais do HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ poderão convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no “mural de transparência” do INDSH.

## **IX. DESEMPATE**

14. Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a ser devidamente justificado pela equipe avaliadora).
15. Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços

propostos, tonando-se vencedor aquele que oferecer o melhor preço.

## X. ANEXOS DO EDITAL

16. Integram o presente edital os seguintes anexos:

<b>Anexo I</b>	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
<b>Anexo II</b>	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato
<b>Anexo III</b>	Detalhamento e especificações técnicas

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

## ANEXO I

### Proposta de Preços

1. A propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - **APRESENTAÇÃO:** Em papel timbrado contendo razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - **VALORES:** deverá haver indicação do valor global para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos.

1.4 - **ESPECIFICAÇÃO:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços a serem contratados, bem como comprovações de regularidade da empresa, conforme disposto no Anexo II.

1.5 – **INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços deverá ser iniciada junto ao HRPM no prazo de 20 dias corridos a contar da assinatura do contrato.

2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## ANEXO II

### Relação de documentos a serem apresentados no ato da assinatura do contrato

	<b>DOCUMENTOS</b>
1.	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2.	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3.	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4.	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5.	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6.	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7.	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8.	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
9.	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
10.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
11.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
12.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13.	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
14.	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal
15.	Cópia RG dos sócios,
16.	Cópia CPF dos sócios,
17.	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios,
18.	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis
19.	Mínimo de 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica para os serviços a serem executados

## Anexo III

### Detalhamento e Especificações Técnicas

#### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

**Dimensões:** 7m x 6m;

**Fundação e Estrutura:** Concreto Aramado;

**Revestimento Interno:** Azulejo Branco;

**Pintura Externa:** Utilização de Massa e Selador;

**Calçada:** Externa;

**Piso:** Cerâmico;

**Forro:** PVC;

**Portas:** Em Alumínio;

**Cobertura:** Telha Termo Acustiva;

Necessário instalação de lavatório completo, ponto elétrico 220v e ponto de água.

Obrigatória a emissão de Antoação de Responsabilidde Técnica – ART;

#### 2. CROQUI DA ESTRUTURA:

